



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro em exercício Telmo Passareli

Processo: 1148581
Natureza: Denúncia
Apenso: Denúncia 1167241
Denunciantes: Aegea Saneamento e Participações S.A e GS Inima Brasil Ltda.
Jurisdicionado: Município de Barão de Cocais

Considerando a manifestação técnica de peça 229, determino o envio dos autos ao **Ministério Público de Contas** para manifestação preliminar, nos termos do disposto no art. 68, § 2º, do Regimento Interno.

Belo Horizonte, 9 de abril de 2025.

TELMO PASSARELI
Relator